



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 36/2022

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2022 pela Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 118.640,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO	FONTE	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.33903400	100	118.640,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada abaixo, no valor de R\$ 118.640,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e quarenta reais):

ÓRGÃO / UO	DOTAÇÃO	FONTE	REF.	VALOR
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.33504300	100	314	66.999,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0027.2067.44504100	100	1222	30.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0022.2056.33903600	100	673	1.641,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903600	100	675	10.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	07.02.08.244.0023.2057.33903900	100	847	10.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Despacho para o exercício de 2.022”.



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Of. nº 0150/2022/GPBCN

Bom Despacho, 18 de abril de 2.022

À Sua Excelência o Senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha projeto substitutivo ao Projeto de Lei nº ____/2022, do dia 13 de abril de 2022 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”

Senhor Presidente,

Encaminhamos no dia 13 de abril de 2.022 projeto de lei que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

Contudo, em nova avaliação, vimos que o Projeto havia sido encaminhado com erro de forma.

Diante disso, envio-lhe um projeto de lei substitutivo ao projeto de lei nº ____/2022, encaminhado no dia 13/4/2022, por meio do Ofício 142/2022/GPBCN, para à apreciação dos nobres vereadores.

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para alteração de redação da Lei 2.861, de 5 de abril de 2.022 que autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

Ressalto que esta Egrégia Casa aprovou recentemente a inclusão do elemento de despesa com a finalidade de tornar possível a operacionalização do adequado registro dos montantes das despesas com pessoal das organizações da sociedade civil que atuam na atividade fim do município, com recursos financeiros da administração pública. Contudo, faz se necessária suplementação do crédito especial, pois quando da aprovação do projeto de lei anterior restou uma entidade que ainda não havia sido incluída aos serviços socioassistenciais da rede municipal, mas que presta importante e relevante serviço ao município e por isso merece ter garantida a sua prestação por meio do cofinanciamento com recursos públicos.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda.

Atenciosamente

BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
BERTOLINO DA COSTA
Data: 18/04/2022
CNPJ: 00.119.000/0001-00
CPF: 1.481.032.000-00
Órgão: CCRB-BRASIL - OAB/Ministério das Comunicações
Início: 01/01/2022
Término: 31/12/2022
Attestado por: BERTOLINO DA COSTA NETO 50700553649
Resumo: Esse é o resumo desse documento
Detalhes: Detalhes desse documento
Data: 2022-04-18 16:18:25-03:00
Formato: PDF
Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº ____/2022

Acrescenta o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal 2.861, de 5 de abril de 2.022.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 3º da Lei Municipal 2.861, de 5 de abril de 2.022, tendo a seguinte redação:

"Parágrafo único. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação observado o limite estipulado no art. 4º da Lei nº 2.847, de 23 de dezembro de 2021, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Despacho para o exercício de 2.022."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 18 de abril de 2022, 110º ano de emancipação do Município.

**BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649**
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA COSTA
NETO
Certificado: CHCP-Brazil, CN/Autenticação Compatível
Data: 2022-04-18 16:53:29-03'00'
Assinante: BERTOLINO DA COSTA NETO
CPF: 50700553649
Email: bertolino@bomdespacho.mg.gov.br
Hash: 8a6a3a0a3f3a0a3f3a0a3f3a0a3f3a0a
Data: 2022-04-18 16:53:29-03'00'
Fonte: PDF Reader Version: 11.2.1